



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N° 016/2022

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PROGRAMA UESB COMUNIDADE

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Resolução n° 09/1990, alterada pelas Resoluções n° 10/1995 e 34/2005, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe e Resolução n° 10/1999 do Conselho Universitário – Consu, torna público que estarão abertas as inscrições aos discentes desta Universidade para a concessão de bolsas de Extensão referente a atuação no **Programa Uesb Comunidade**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – (Proex), e do Sistema Uesb de Rádio e Televisão (Surte), de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DO OBJETIVO

Viabilizar a participação de discentes, regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Uesb e Pós-Graduação no Programa Uesb Comunidade, de forma a contribuir para sua formação acadêmica, profissional e cidadã, consoante com sua área de formação, conforme estabelecido na Resolução Consepe 14/1993. Além da produção de conteúdos para os veículos de comunicação da Uesb, os discentes irão desenvolver oficinas para a produção audiovisual e textual e rodas de conversa sobre questões relacionadas à saúde mental em escolas que integram a rede pública municipal de educação da cidade de Vitória da Conquista/BA.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente seleção é destinada aos candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado na Uesb nos seguintes cursos de graduação: Administração, Cinema e Audiovisual, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, Jornalismo e Psicologia
- b) Ter média igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) Não estar cursando o primeiro ou último semestre do curso;
- d) Dispor de 12 (doze) a 20 (vinte) horas semanais, conforme exigência específica do Programa/Projeto;
- e) Não estar participando, atualmente, de ações de extensão, pesquisa, monitoria;
- f) Não estar com pendências de relatórios de extensão.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

3. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente, através do email: surte@uesb.edu.br

3.1.1. O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e encaminhar por email, juntamente com os documentos relacionados no Item 3.3 do presente Edital.

3.2. A Comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos dos computadores, falha de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou arquivos.

3.2.1. As inscrições submetidas após a data estabelecida serão desconsideradas.

3.3. Os candidatos deverão observar o cronograma e etapas constantes no quadro a seguir:

ETAPAS	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Período de inscrições	08 a 10/02/2022	Através do email surte@uesb.edu.br até às 23h:59min
Documentação para inscrição <i>(Documento digitalizado de forma legível)</i>		
1. CPF e RG 2. Cartão PIS/PASEP 3. Comprovante de residência atualizado 4. Comprovante bancário de conta corrente (foto do cartão ou do cabeçalho de extrato) 5. Comprovante de matrícula do semestre atualizado, emitido pela Secretaria de Cursos da Uesb 6. Histórico do Curso com média 7. Declaração do Colegiado do Curso de Graduação, ao qual pertence, atestando o semestre atual do aluno e o provável período de conclusão do curso 8. Declaração do candidato informando que não terá vínculo empregatício e/ou estatutário e não será beneficiado por nenhum outro tipo de bolsa/remuneração, exceto auxílios de permanência estudantil, durante a vigência da bolsa, caso selecionado (ANEXO II) 9. Currículo comprovado 10. Portfólio		
Seleção: análise documental e entrevistas	11 a 15/02/2022	Módulo do Surte, Campus da Uesb em Vitória da Conquista
Divulgação do Resultado Final	21/02/2022	Site da Uesb (www.uesb.br) / Publicação D.O.E
Prazo para Recurso	22 e 23/02/2022	Através do e-mail proex@uesb.edu.br , até às 23h:59min



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Divulgação do resultado do recurso e Convocação	01/03/2022	Site da Uesb (www.uesb.br) / Publicação D.O.E
--	-------------------	--

3.4. Os documentos deverão ser juntados em arquivo único (pdf) e anexados no ato da inscrição.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção, contidas no presente Edital e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Não serão aceitas inscrições com pendências de documentos.

3.7. A seleção dos candidatos será realizada no período de **11 a 15 de fevereiro de 2022**. A banca irá realizar a análise documental e em seguida os candidatos serão convocados para entrevista.

3.7.1. A convocação será encaminhada para o e-mail informado no ato da inscrição.

3.7.2. Todos os protocolos sanitários serão mantidos rigorosamente. As entrevistas serão agendadas e os horários deverão cumpridos, sob pena de desclassificação do candidato.

3.8. A seleção deverá ser realizada por banca composta por três avaliadores.

3.9. A seleção e pontuação dos candidatos obedecerá ao disposto no barema abaixo:

3.10. A classificação se dará por ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos, após avaliação do desempenho dos candidatos, conforme critérios estabelecidos pela Coordenação da ação extensionista.

4. DA BOLSA AUXÍLIO E DAS VAGAS

4.1. O presente edital visa selecionar discentes para 11 bolsas de Extensão.

4.2. O valor da bolsa auxílio será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

4.3. Serão concedidas 10 (dez) meses de bolsas aos candidatos selecionados neste Edital durante o período de março a dezembro de 2022.

4.3.1. A concessão de bolsas, conforme duração e quantitativos definidos no item 4.3, estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Uesb.

5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

5.1. O início das atividades do bolsista está previsto para o dia **01 de março de 2022**.

5.2 O Discente somente poderá iniciar as atividades junto ao Programa/Projeto após a assinatura e publicação do Termo de Compromisso. Em hipótese alguma haverá publicação de termos com data retroativa ou reconhecimento de atividades desenvolvidas antes da formalização do vínculo de bolsista.

5.3 Para formalização da adesão ao Programa e recebimento da bolsa, os discentes deverão se cadastrar como “Usuário Externo” no SEI para que tenham acesso ao Termo de Compromisso e declaração de desenvolvimento de atividades. O cadastro é realizado junto ao Posto Avançado de Cadastro de Fornecedores da Uesb (pcf@uesb.edu.br / (77) 3425-9338);

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- a) Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo coordenador do Programa Uesb Comunidade;
- b) Ao término das atividades previstas no Programa, apresentar um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e resultados obtidos com parecer do orientador, contendo as assinaturas do bolsista e do orientador;
- c) Apresentar relato de experiência de sua participação no Programa/Projeto no Congresso de Pesquisa e Extensão promovido pela Instituição. Na impossibilidade de realização deste, deverá realizar tal apresentação em atividade promovida pela Proex;
- d) Apresentar ao Coordenador do Programa/Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 dias, solicitação de desligamento da atividade.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1. Os pedidos de substituição ou cancelamento de bolsistas deverão ser feitos pelo Coordenador.

7.2. O cancelamento da bolsa pode ser feito em qualquer época com apresentação da justificativa do Coordenador e do Bolsista, quando couber.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, pois, nos termos da legislação de regência, visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional a um só tempo, teórica e prática.



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

8.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação no programa anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - Proex.

Vitória da Conquista - BA, 07 de fevereiro de 2022.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL 016/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

NOME: _____

CPF: _____ N° DO PIS OU NIT: _____

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ N° DE MATRÍCULA: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO/CIDADE: _____

TELEFONE FIXO E CELULAR: _____

E-MAIL 1: _____ E-MAIL 2: _____

CURSO: _____ TURNO DO CURSO: _____

SEMESTRE: _____ TURNO DISPONÍVEL: _____

DADOS BANCÁRIOS:

AGÊNCIA: _____ BANCO: _____ CONTA
CORRENTE: _____

PROGRAMA/PROJETO: _____

COORDENADOR(A): _____

LOCAL: _____ DATA: _____
_____/_____/_____

ASSINATURA DO CANDIDATO



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL 016/2022

DECLARAÇÃO DO BOLSISTA

Eu, _____, portador do
CPF: _____ discente do Curso de _____,
Matrícula: _____ **DECLARO**, para fins de participação no
Institucional de Bolsas de Extensão da UESB, que não terei vínculo empregatício e/ou
estatutário e que não serei beneficiado por nenhum outro tipo de bolsa/remuneração,
estágio ou similar, exceto auxílio moradia ou equivalente ofertado pela UESB, durante
todo o período de vigência da bolsa, para a qual dedicarei ___ horas semanais.

Cidade, _____ de 2022.

Assinatura do(a) Bolsista